

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1037, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 960 de 02 de janeiro de 2009, para viabilizar a construção, Barracão Pré-Moldado.

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO

10.03.12.361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.361.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

10.03.12.361.0004.1.017.000 – Projeto: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Primavera.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – DIRETORIA GERAL

08.01.04.244.0044.2.019.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (86)

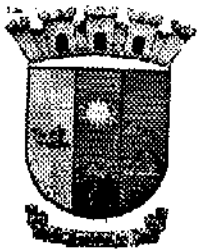
R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.01.08.244.0044.2.023.000 – Atividade: APOIO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98) R\$ 28.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

08.01.08.244.0046.2.020.000 – Atividade: APOIO AS AÇÕES COM AS PESSOAS DA MELHOR IDADE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 92.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

09.03.13.392.0022.2.034.000 – Atividade: REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (126) R\$ 55.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (127) R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.04.27.812.0023.2.035.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

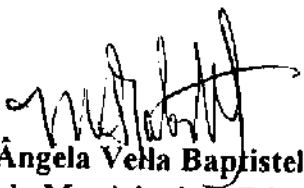
3.3.50.41.00.00 - Contribuições (128) R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Maria Ângela Vella Baptistella
Secretária Municipal de Educação


Virginia Mara Pedroso
Procuradora Geral